



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM**  
**CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 – CENTRO**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 002/2026**

Autor: Vereador Jayme Alexandre Moreira Dantas

Destinatário: Chefe do Poder Executivo Municipal de Cachoeira dos Índios – PB

**EMENTA:**

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação, estruturação e implantação da Guarda Civil Municipal (GCM) no município de Cachoeira dos Índios, com base na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), visando reforçar a segurança pública, proteger o patrimônio público e colaborar com as forças policiais.

O VEREADOR JAYME ALEXANDRE MOREIRA DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja realizada a implantação da Guarda Civil Municipal nesta cidade, obedecendo ao Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei 13.022/2014) e demais legislações correlatas.

**I – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. Constituição Federal – Art. 144, §8º:

Determina que os municípios podem constituir guardas municipais para proteger bens, serviços e instalações públicas.

2. Lei Federal nº 13.022/2014 – Estatuto Geral das Guardas Municipais:

Estabelece direitos, deveres, organização, competências, hierarquia, formação, armamento, treinamento e padronização das Guardas Municipais.

3. Lei nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento (com alterações):

Autoriza guardas municipais de municípios com menos de 50 mil habitantes a portar arma em serviço, caso autorizados pela Polícia Federal.

4. Diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

**II – OBJETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL**

- Proteger o patrimônio público municipal (prédios, escolas, postos de saúde, praças, veículos etc.).
- Dar suporte à segurança nas escolas.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB  
Aprovado em 09/10/2026  
Francisco de Araújo Pereira, Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM**  
**CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 – CENTRO**

- Atuar prevenindo crimes e colaborando com as polícias Militar e Civil.
- Ordenamento urbano e apoio a eventos públicos.
- Patrulhamento preventivo em bairros, comunidades e zona rural.
- Ações de cidadania, trânsito, combate a violência e vandalismo.

**III – ESTRUTURA MÍNIMA RECOMENDADA**

1. Comando da Guarda
2. Pelotão Operacional
3. Pelotão Escolar / Patrulha Escolar
4. Pelotão de Rondas Rurais
5. Centro de Formação e Treinamento
6. Ouvidoria e Corregedoria
7. Uniformes padronizados e viaturas identificadas

**IV – BENEFÍCIOS PARA A POPULAÇÃO**

- Redução da violência e vandalismo.
- Mais presença do poder público na cidade e zona rural.
- Apoio às escolas, reforçando a segurança de alunos e professores.
- Maior tranquilidade para comerciantes e moradores.
- Resposta mais rápida a ocorrências locais.
- Valorização da gestão municipal através da modernização da segurança pública.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de cachoeira dos Índios, em 02 de janeiro de 2026.

Jayme Alexandre Moreira Dantas  
Vereador- MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB  
Aprovado em 04/02/2020  
Francisco de Araújo Pereira, Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM**  
**CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 - CENTRO**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A implantação da Guarda Civil Municipal representa um avanço significativo para Cachoeira dos Índios, especialmente em um momento em que a população clama por mais segurança, organização e proteção ao patrimônio público. Nossa cidade cresce e, com isso, aumentam as demandas por presença do poder público e por ações preventivas.

A Guarda Municipal é uma força que atua de forma complementar à Polícia Militar e à Polícia Civil, reforçando o patrulhamento preventivo, garantindo maior sensação de segurança e reduzindo ocorrências de vandalismo, furtos em prédios públicos, depredações, além de atuar em escolas, postos de saúde, eventos e áreas de maior vulnerabilidade.

A Lei Federal nº 13.022/2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais, oferece base jurídica sólida e estabelece diretrizes claras para sua criação, permitindo que o município organize uma corporação moderna, eficiente e com atribuições definidas.

Além disso, municípios vizinhos que já implantaram suas Guardas Municipais registraram redução expressiva de danos ao patrimônio público, reforço na segurança escolar e maior integração com as forças de segurança estaduais.

Diante do exposto, esta indicação tem como objetivo proporcionar à população de Cachoeira dos Índios mais proteção, organização e presença do poder público nas ruas, zonas urbanas e rurais.

Assim, solicito ao poder executivo que analise com atenção e viabilize a criação da Guarda Civil Municipal, garantindo melhor qualidade de vida e segurança para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de cachoeira dos Índios, em 02 de janeiro de 2026.

Jayme Alexandre Moreira Dantas  
Vereador - MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB  
Aprovado em 04/02/2026  
Francisco de Araújo Pereira - Presidente